



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.274 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 930.000,00, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 700.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

**FONTE 1600 - R\$ 230.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 500.000,00
31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 80.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00
31.91.13.02.1500	Obrigações Sociais - RPPS	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
------------------	---	---------------

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 200.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R\$ 200.000,00
------------------	------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 375.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.1600	Medicamentos Judiciais	R\$ 30.000,00
------------------	------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.34.1500	Exames Complementares Judiciais	R\$ 125.000,00
------------------	---------------------------------	----------------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de outubro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal